



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 021/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

"Altera a redação do item XIV – Relação dos Padrões de Remuneração do Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.868/2008."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item XIV da Relação dos Padrões de Remuneração – I – Cargos de Provimento Efetivo, do Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.868/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

RELAÇÃO DOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

...

XIV	R\$ 2.640,00	R\$ 2.798,40	R\$ 2.966,30	R\$ 3.144,28	R\$ 3.332,94
-----	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

...

Art. 2º - Os demais Padrões de Remuneração permanecem inalterados, conforme Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a contar de 1º de Maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Dados: 2023.05.10 17:17:31 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Nº 021/2023 visa ajustar o padrão de vencimento dos Agentes de Saúde e Agente de Combate a Endemias, visando o cumprimento do determinado através da Medida Provisória 1172/23, publicada em maio.

O piso salarial destes profissionais, através do Parágrafo 9º incluso no Artigo 198 da Constituição Federal determina que este não será inferior a 02 (dois) salários mínimos nacionais e, ainda, determina que este será repassado pela União ao Município.

Atualmente, o salário inicial dos referidos cargos é de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) e terá um ganho real de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

Tal legislação deve ser cumprida, portanto, com eficácia a contar de 01 de Maio de 2023.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Dados: 2023.05.10 17:17:47 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 018/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 021/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a diferença referente ao reajuste do Salário Mínimo Nacional, para os Agentes de Saúde e Agente de Combate a Endemias conforme valores abaixo:

Cargo	Salário Atual	Salário Novo	Diferença	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemias	2.604,00	2.640,00	36,00	10	360,00
Sub-Total					360,00
Encargos Sociais (INSS) 21,3438%					76,84
Total					436,84

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo		13.245.000,00
Créditos Suplementares		850.000,00
Reduções Orçamentárias		800.000,00
Dotação Atualizada		13.295.000,00
Despesas com pagamento de pessoal até 10/05/2023		3.910.624,36
Saldo em 10/05/2023		9.384.375,64
Estimativa das despesas com pessoal de 05/2023 a 12/2023		9.170.800,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto		213.575,64
Estimativa do Impacto Acima		3.931,54
Estimativa do Impacto do PL 19/2023		33.976,81
Estimativa do Impacto do PL 20/2023		48.785,06
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos		126.882,23

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 10/05/2023.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de maio de 2023.

MAURICIO
MENEGHEL:51260
980049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2023.05.10 17:19:33
-03'00'

Maurício Meneghel
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 10 de maio de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 021/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de maio de 2023.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477
068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2023.05.10 17:18:03
-03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal